



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **10 NOV. 2014**

gm



Ano 2014

Poder Legislativo Municipal
Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º724, Liv. 24, Fls. ____ Em 10/11/2014.
às 13:25hs.

gm
Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento**
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º.062/2014

Autor: Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT (1º Secretário)

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, sejam respondidos os seguintes questionamentos da parte do PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista notícia publicada sobre a seguinte decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

As contas anuais de gestão do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Barra do Garças (Barraprev), exercício de 2013, foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas. O relator dos balancetes, conselheiro substituto, Luiz Henrique Lima, considerou a gestão fracassada e cheia de trapalhadas diante dos números apresentados. Segundo ele, nem mesmo fundos de municípios menores seriam capazes de promover inúmeras irregularidades como foram encontradas. "Uma gestão muita fraca e equivocada que causou prejuízos para o Fundo", ressalta.

Além de julgar irregulares as contas, o Pleno do TCE aplicou multa de R\$ 4,2 mil (71 UPFs) ao gestor do fundo, o ex-secretário de Administração de Barra do Garças Izaias Mariano dos Santos Filho e de R\$ 2 mil (35 UPFs) ao contador Alex Arbués Barbosa, considerados responsáveis pelas sete irregularidades detectadas tanto pelo relator como pelo Ministério Público de Contas. No parecer, o conselheiro isentou os gestores de restituição ao erário público por pagamento indevido, como recomendava o MPC.

Luiz Henrique recomendou também ao atual gestor do Barraprev que proceda o estorno de pagamentos indevidos ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, sob pena de prejuízos aos segurados. Conforme o relator, os gestores do Fundo não fizeram provisão dos possíveis reflexos que poderiam ser causados pelo quadro econômico que o país atravessa com déficit financeiro, inflação e contabilizaram como prejuízos os pagamentos efetuados às agências.

Na mesma linha, o conselheiro Valter Albano classificou a gestão como amadora e defendeu que uma instituição previdenciária como a de Barra do Garças deveria ser gerida por profissionais, pessoas especializadas e não "qualquer um como aconteceu".

A situação problemática do Barraprev levou a Justiça bloquear bens dos fundos do município e do ex-prefeito Wanderlei Farias (PR), no início do ano, em R\$ 1,5 milhão. O prejuízo ao erário pelo fundo chegou a R\$ 6 milhões.

- 1- Por que o Tribunal de Contas do Estado considerou administração do BARRAPREV em 2013 temerária?
- 2- Quais as providências estão sendo tomadas para deixar o BARRAPREV menos exposto à má administração?
- 3- Do ponto de vista técnico, legal e administrativo é possível tornar o BARRAPREV imune à corrupção? Que medidas são possíveis para o enfrentamento do problema?

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 10 de novembro de 2014.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)

Vereador-PT
1º Secretário